

"Desenvolvimento Municipal Sustentável por meio de Projetos de Parceria" (NAKOPA) - Compensação de Emissões de Carbono"

Depois do início em 2015, o Centro de Serviços para os Municípios em Um Só Mundo (SKEW) concederá também neste ano verbas extraordinárias para fomentar projetos de compensação dos gases de efeito estufa. O intuito consiste em compensar os gases causados por viagem aérea realizadas nas três etapas iniciais do projeto "50 Parcerias Municipais para o Clima até 2015". Em 2016, o programa NAKOPA dispõe de verbas extraordinárias no montante de 40.000,00 euros para fomentar um a dois projetos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Às entidades interessadas, solicitantes e executoras, a Engagement Global/Centro de Serviços para os Municípios em Um Só Mundo oferece sua consultoria.

O concurso está sob reserva da disponibilidade dos meios orçamentais.

Requisitos para apresentação do requerimento

Aplicam-se os requisitos convencionais do programa NAKOPA acrescidos dos critérios específicos dos projetos de compensação.

O planejamento e a execução dos projetos devem ser regidos, portanto, pelos seguintes critérios:

1. Princípios básicos

- Apenas serão aceitas propostas de municípios que participem / tenham participado do projeto "50 Parcerias Municipais para o Clima" promovido pelo SKEW.
- O projeto proposto deve ser implantado, juntamente e em pé de igualdade, em cooperação com o parceiro e no contexto da parceria para o clima.
- Em geral, são possíveis alianças entre vários municípios alemães e seus parceiros municipais. Nesse caso, há um município alemão que aparece como requerente e interlocutor do projeto. Os outros municípios apoiam o projeto como parceiros cooperantes.
- Nos casos em que as iniciativas e associações locais assumem um papel importante no tratamento da parceria municipal e se empenham também com denodo no projeto de parceria requerido, podem ser transferidas para estas verbas no valor de até 1/3 do valor do apoio financeiro; isto deve ficar regulamentado em forma de um contrato de direito privado. Em casos excepcionais bem fundamentados, pode haver divergências.
- São apoiados somente projetos, cujo objetivo de projeto claramente definido, possa ser atingido dentro dos parâmetros previstos, quer do ponto de vista financeiro quer temporal. Tem de ser possível efetuar um controle dos resultados.
- A sustentabilidade do projeto, nomeadamente o efeito duradouro de compensação, deve ser assegurada para além do período de fomento.

2. Temas e conteúdos

- O projeto deve priorizar a mitigação e adaptação às mudanças climáticas e se ocupar de um dos temas seguintes: energias renováveis, eficiência energética, reflorestamento (inclui sistemas de agrossilvicultura).
- O projeto deve dar uma contribuição sustentável para o desenvolvimento social, econômico e ecológico do município parceiro.
- O objetivo do projeto deve incluir um efeito de compensação, devidamente comensurável e verificável. A compensação deve ser extensiva às emissões de gases de efeito estufa, causadas pelas atividades realizadas pelo próprio projeto (efeito de compensação líquido).
- Estudos e pesquisas não são elegíveis.
- Consoante a demanda, despesas com investimentos em infraestrutura podem ser conjugadas com medidas de capacitação.
- É necessário provar que o projeto, caso não conte com as verbas de fomento, não será realizado e que o efeito de compensação, frente ao cenário de referência, não será surtido sem o fomento (critério da "adicionalidade").
- O monitoramento do efeito compensatório exige o envolvimento de atores externos, devidamente qualificados, que não podem estar diretamente envolvidos na execução do projeto.
- Os projetos devem considerar a perspectiva da equidade dos gêneros (igualdade de oportunidades entre mulheres homens) e ser sensíveis a conflitos.
- Durante o planejamento e a implantação dos projetos, cabe observar os documentos estratégicos do Ministério da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da República Federal da Alemanha (BMZ), antes de mais nada:
 - Política setorial "Florestas e Desenvolvimento Sustentável"
 - Política setorial "Biodiversidade"
 - Política setorial: "Energia sustentável para o desenvolvimento"

Os documentos (em alemão e inglês) podem ser consultados no site:

http://www.bmz.de/en/publications/type_of_publication/strategies/index.html.

3. Requisitos formais

- Os projetos devem ter um volume financeiro entre 20.000,00 e 40.000,00 euros.
- As verbas de fomento podem representar até 90 por cento do custo global do projeto. Dez por cento ou mais das despesas devem ser integralizadas, em dinheiro, pela entidade solicitante, em forma de aporte próprio e/ou verbas de terceiros.
- Projetos co-financiados com verbas dos estados federados são possíveis. Neste caso é necessário considerar os regimes orçamentários dos estados.
- Prestações não integralizadas em dinheiro não serão consideradas aporte próprio e serão mencionado, apenas para fins de informação, a parte.

- As verbas devem ser utilizadas no país do parceiro.
- Os projetos devem ser iniciadas em 2016 e terão duração máxima de três anos.
- Em projetos com uma duração de vários anos, tem de ser possível deduzir-se, claramente, do requerimento, quais os meios requeridos e para que exercício. Se as verbas para um exercício não tiverem sido aplicadas, expiram. Não é possível uma transferência para os exercícios que se lhe seguem.
- Os investimentos para as medidas a serem realizadas (p. ex., também em capital humano e transferência de know-how) e as despesas correntes relacionadas com toda a gestão do projeto, têm de estar em mútua proporção razoável. Projetos que visem, sobretudo, o financiamento das despesas correntes - incl. despesas de pessoal - em princípio não são apoiados. As despesas com o pessoal do projeto ou honorários profissionais são elegíveis sempre que se encontrem numa proporção razoável com as despesas totais.
- De uma maneira global, pode ser requerida uma reserva de meios no valor de até 3,5 % para aumentos de despesas provocados pela inflação e para despesas suplementares inevitáveis, assim como um montante global de até 4 % para despesas administrativas.
- Antes da entrega das verbas por parte da Engagement Global/SKEW ao respetivo promotor do projeto, tem de ser celebrado com este um acordo sobre o projeto em forma de um contrato de direito civil.
- Antes da entrega das verbas ao parceiro de projeto no país de parceria, o município promotor alemão tem de celebrar com este um acordo sobre o projeto em forma de um contrato de direito civil a fim de garantir o cumprimento das obrigações contratualmente acordadas com a Engagement Global/SKEW.

Interlocutora e prazos

O formulário para a **submissão das propostas** encontra-se no *website* da SKEW (http://www.service-eine-welt.de/co2_kompensation/co2_kompensation-start.html). Deve ser remetido tanto por meios digitais como pelos correios. Prazo de submissão de propostas para o exercício de 2016: 31 de maio de 2016. Engagement Global avaliará as propostas pela ordem cronológica de sua entrada.

Cumpridos os critérios acima mencionados, a aprovação seguirá a regra "primeiro a entrar, o primeiro a ser servido". Esgotado o orçamento para 2016, a Engagement Global informará todas as entidades municipais elegíveis. O fomento não pode ser invocado como direito.

Engagement Global gGmbH/
 Servicestelle Kommunen in der Einen Welt
 z.Hd. Frau Dr. Britta Milimo
 Tulpenfeld 7
 53113 Bonn
 Tel: 0228-20717 – 410/334
 E-mail: nakopa@engagement-global.de